



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Boletim Oficial de Atos Administrativos**

**( Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)**

**ANO V - Nº 206**

**Segunda-feira, 04 de novembro de 2024**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Luiz Inácio Lula da Silva  
**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Camilo Sobreira de Santana  
**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

João Paulo Sales Macedo  
**REITOR**

---

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 433, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr, no uso de suas atribuições, conforme a portaria Nº 425, de 24 de outubro de 2024, e considerando o processo nº 23855.007928/2024-25, RESOLVE:

Art. 1º Designar RODRIGO RAMOS DA CRUZ, SIAPE: 1418437, lotado na Coordenadoria de Inovação e Propriedade Intelectual da Pró-Reitoria de Pós-Graduação/PROPOPI, para substituir GIOVANNY REBOUÇAS PINTO, SIAPE: 1551921, Coordenador de Inovação e Propriedade Intelectual da Pró-Reitoria de Pós-Graduação/PROPOPI (CD-04) no período de 02/11/2024 a 10/11/2024, por motivo de participação no evento II Workshop Internacional de Rede CYTED GENOPSYSSENS e do Curso de Pós-Graduação “Plataformas Bioinformáticas: da Teoria a Prática” no Instituto Superior de Engenharia do Porto, Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto, Portugal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JÓ CARLOS NEVES FREITAS**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO

---

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

---

**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 223, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024**

Retifica a Resolução CONSEPE Nº 97 de 23 de setembro de 2022 que regulamenta os Cursos de Especialização na Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), no uso de suas atribuições *ad referendum* do mesmo Conselho, e, considerando:

- o Processo Nº 23855.006576/2024-57

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Resolução CONSEPE Nº 97 de 23 de setembro de 2022 que regulamenta os Cursos de Especialização na Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Retificar os artigos 24 e 66 da Resolução CONSEPE Nº 97 de 23 de setembro de 2022, os quais passam a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 24. Caso não seja possível atender ao que regulamenta o artigo anterior, o corpo docente do curso deverá ser composto por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de servidores efetivos e ativos da UFDPAr.*

...

---

*Art. 66. O número de vagas ofertadas no edital de seleção de discentes deverá ser exatamente igual ao quantitativo previsto no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo CONSEPE/UFDPAr, fixando-se a quantidade mínima de 2 (duas) vezes o número total do corpo docente do curso, para formação das turmas.*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
REITOR

---

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

---

**PORTARIAS**

**RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 92, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

Retifica a Resolução CONSUNI Nº 52/2023, que aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) da Pró- Reitoria de Planejamento da Universidade Federal do Delta do Parnaíba

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 02 de setembro de 2024, e considerando:

- o Processo nº 23855.005403/2024-09

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O POP 01.001 Versão C, constante na RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 52 DE 14 DE JULHO DE 2023, passa a vigorar com alterações, conforme documento anexo a esta resolução, e processo acima mencionado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**VICENTE DE PAULA CENSI BORGES**  
VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA